



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

FL Nº _____
Ass.: _____

DESPACHO/GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura de Malhada dos Bois, em que justificadamente, conforme pregão eletrônico nº. 06/2022 em anexo, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAL DE PROFESSOR E PORTAL DO ALUNO. INCLUINDO AINDA SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER.

CONSIDERANDO, a existência de dotação orçamentária, bem como, valores disponíveis, informada pelo Setor de Empenho;

CONSIDERANDO, as determinações da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº. 101, de 29 de julho de 2020 e, ainda, pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais;

CONSIDERANDO, que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para atendimento público;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para providências cabíveis;

Cumpra-se, dando ciência.

Malhada dos Bois/SE, 01 de julho de 2022.



AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal